



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU – PE

TRABALHO, UNIÃO E SERIEDADE

LEI Nº 914/2001

EMENTA: Autoriza dar em comodato ao Banco do Brasil, imóvel público localizado na Vila Caraibeiras e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar em Comodato ao Banco do Brasil S/A o prédio público (antigo posto telefônico) localizado no Largo José Severo,) Vila Caraibeiras, neste Município.

Art. 2º - O uso do imóvel será destinado ao funcionamento de um Posto de Atendimento Especial do referido Banco.

Art. 3º - O prazo do contrato será de 05 (cinco) anos e será renovado por igual período de acordo com as partes.

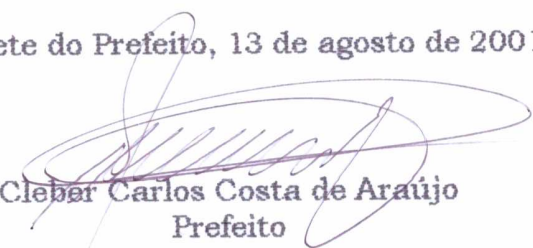
Art.4º - O imóvel dado em comodato voltará ao domínio público:

- I. pelo não funcionamento do posto de atendimento, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após a assinatura do contrato;
- II. pelo desuso do prédio por mais de 60(sessenta) dias;
- III. pelo término do contrato, após 30(trinta) dias, quando não renovado.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2001.



Cleber Carlos Costa de Araújo
Prefeito

Publicado por afixação da sede da Prefeitura, conforme determina o Art. 88 da LOM.



Roberto Izídio de Sá - Secretário de Administração